



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 015/2018

de 31 JANEIRO DE 2018.

O Senhor **GILVANDRO ALVES CORDOVIL DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Terra Alta, no pleno uso de suas atribuições legais com base no Art. 6º, inciso I da Lei municipal nº 004, de 27 de setembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) PEDRO PAULO GALVÃO DA COSTA, portador(a) do RG: 3900551 e do CPF: 674.609.412-04, para exercer o cargo efetivo de VIGIA ESCOLAR, em virtude de previa aprovação no concurso público 001/2015, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Alta, em 31 de JANEIRO 2018.


Gilvandro Alves Cordovil do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da prefeitura
Em. 01/02/18.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos 31 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e dezoito (2018), compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Terra Alta, o (a) senhor (a) PEDRO PAULO GALVÃO DA COSTA, nomeado (a), pelo Decreto de nº _____, de 2018, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de VIGIA ESCOLAR, nesta data, entrando no exercício das suas funções na mesma data, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, assumindo desde já o compromisso fiel de cumprir seus deveres e obrigações, que lhes forem atribuídas, sendo regido pelo Estatuto do Servidor Público e Legislação Vigente.

O empossado (a) apresentou laudo médico, comprovando que encontra - se apto (a), para o exercício das funções de seu cargo, bem como toda a documentação exigida no Edital de Convocação. Declara ainda, que não exerce outro cargo ou função que o incompatibilize para o desempenho do cargo que ora assume.

Terra Alta, em 31 de JANEIRO 2018.

PEDRO PAULO GALVÃO DA COSTA
Servidor

Armando Mitsuaki yokokura
Secretário de Administração